



## Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/96 de 29 de abril de 1996.

CÂMARA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
APROVADO POR *Maioria Absoluta*  
EM 29 / 04 / 1996  
*[Assinatura]*  
1º SECRETÁRIO

APROVA as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, e exercício financeiro de 1992.

Considerando o Parecer-Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios rejeitando as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1992,

Considerando o Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, manifestando-se pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1992.

Considerando a votação plenária favorável à aprovação, pela manifestação do "quorum" exigível no art. 31 §2º da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Sr. Raimundo Silveira Lima.

Art. 2º - A Presidência da Câmara fica autorizada a fornecer ao Ordenador das Despesas, Sr. Raimundo Silveira Lima, o competente Alvará de Quitação, no valor das despesas realizadas.

Art. 3º - Fica também autorizada a Presidência da Câmara as providências pertinentes a fiel execução deste ato.

C O N T O R O E S T A T I S T I C A S

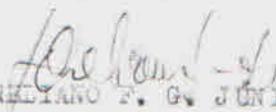


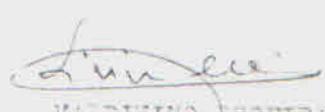
## Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 29 de abril de 1996.

  
ROBERTO FROIS VIDAL  
Presidente

  
HORDELIANO F. G. JÚNIOR  
1º Secretário

  
VALDIVINO FERREIRA  
2º Secretário

**CARTORIO ELEITORAL DA 2ª Z E**  
Conceição do Araguaia - Al Pa  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Decreto-Lei Nº 248 de 5/04/1949  
Em 1ª. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARTORIO ELEITORAL